

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO 0175/2023/PMP, REF. FORNECIMENTO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME NA FORMA DA LEI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira – PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, com sede na Rua Antônio Carneiro, 390, Jequiá – RECIFE – PE, inscrita no CNPJ nº 29.447.439/0001-49, neste ato representado pelo Senhor Leandro Gomes de Souza, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 081.875.444-30, Carteira Nacional de Habilitação nº 04559861188, órgão expedidor Detran – PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, , têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº 045/2023-modalidade Dispensa Eletrônica nº 005/2023, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Tintas para Sinalização de Tráfego para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	MICROESFERA DE VIDRIO DROP AC2 PROCE ASP 25KG	Unid	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
2	MICROESFERA DE VIDRIO PREMIX 1B PROCE HOMOGENI 25KG	Unid	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
3	TINTA BASE RESINA ACRÍLICA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, 18 LITROS	Unid	16	R\$ 565,00	R\$ 9.040,00
4	TINTA BASE RESINA ACRILICA AZUL PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, 18 LITROS	Unid	6	R\$ 565,00	R\$ 3.390,00
5	TINTA BASE RESINA ACRILICA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, 18 LITROS	Unid	22	R\$ 565,00	R\$ 12.430,00
6	SOLVENTE 18 LITROS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	Unid	2	R\$ 318,00	R\$ 636,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 27.356,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/07/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 27.356,00 (Vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

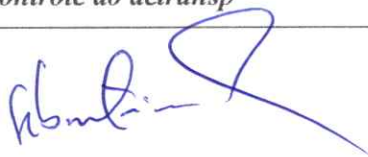
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

17.000 departamento de trânsito e transporte de Pesqueira - detransp

17.001 departamento de trânsito e transporte de Pesqueira - detransp

2176 manutenção das atividades e controle do detransp



33903000 material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, Sr **JOSÉ ROBERVAL PAES DA SILVA**, CPF: 325.010.801-49, Matrícula: 800406, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

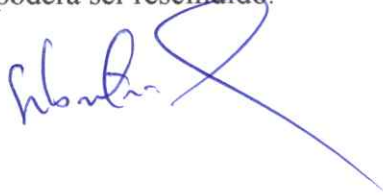
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. Ppor ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

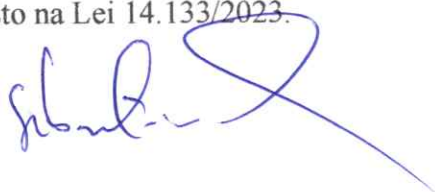
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

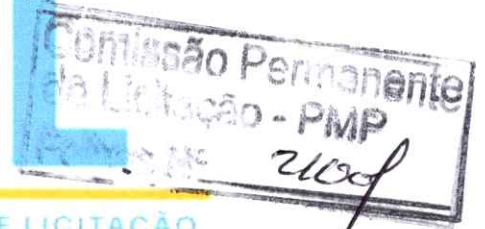
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133/2023.





17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme condições da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pesqueira, 26 de julho de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO GOMES DE SOUZA
Data: 31/07/2023 10:31:27 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 29.447.439/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome/CPF:

2. _____
Nome/CPF: